

LEI Nº 5.747/PMC/2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À  
DOENÇA RENAL CRÔNICA NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cacoal, a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Doença Renal Crônica, a ser realizada anualmente na semana que compreende a segunda quinta-feira do mês de março, em consonância com o Dia Mundial do Rim e com as campanhas nacionais e internacionais voltadas à prevenção e ao cuidado da saúde renal.

Art. 2º A Semana instituída por esta Lei tem por objetivo promover ações, eventos e atividades voltadas à prevenção, conscientização, diagnóstico precoce, tratamento, melhoria da qualidade de vida e defesa dos direitos das pessoas com Doença Renal Crônica.

Art. 3º O Poder Público Municipal, em parceria com a sociedade civil organizada, instituições de saúde, entidades representativas e demais órgãos correlatos, poderá promover atividades alusivas à Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Doença Renal Crônica, tais como:

- I – Campanhas educativas e informativas;
- II – palestras, debates, encontros e seminários;
- III – ações de orientação sobre fatores de risco, prevenção e diagnóstico precoce;
- IV – divulgação de informações em meios de comunicação e plataformas digitais;
- V – mobilizações comunitárias voltadas ao apoio das pessoas acometidas pela doença.

Art.4º A Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Doença Renal Crônica passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cacoal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

  
Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
26/03/2026 14:35:25

[Assinado Digitalmente]  
SANDRA C. DOS SANTOS BAHIA  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 6.486



Assinado por:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA  
26/03/2026 14:31:05

https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade/?m=26032026143105  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para  
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal -

DIOC

Recebimento: 26 de março de 2026  
Publicação: 27 de março de 2026

Kelly Samara Duarte da Rosa  
Chefe do Diário Oficial  
Portaria Nº 0317/PMC/2026  
[Assinado Digitalmente]